ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EDITAL nº.326 /2025 PSS 004/2024

ABERTURA TESTE SELETIVO DE SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO **PROFESSOR** DE FÍSICA Ε **APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** PARA ATENDER à NECESSIDADE TEMPORARIA DE PÚBLICO EXCEPCIONAL INTERESSE DO DE MUNICÍPIO MOREIRA SALES NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas/vagas existente na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo de 2025.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Tempo de Serviço.
- 1.3 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.
- 1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
- 1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR,
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses.
- 2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.
- 2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

- 2.2 Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.
- 2.3 Sendo que, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal**, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
- 2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
- 2.5 O cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado quando convocado para atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum de diferentes disciplinas poderá desempenhar suas atividades laborais em caráter itinerante, ou seja, dentro da própria escola podendo atender a mais de um estudante, e ainda em diversas escolas.
- 2.6. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia	20 horas	R\$ 2.052,88+ complemento piso
Professor	01+ CR	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia	20 horas	R\$ 2.052,03 + complemento piso
Professor de Educação Física.	1 + CR	Curso Superior em Educação Física.	20 horas	R\$ 2.253,03 + complemento

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

				piso
Professor de Apoio Educacional Especializado	01+ CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Estudos Adicionais nas Áreas	20 horas	R\$ 2.257,82 + complemento piso

^{*} CR - Cadastro de Reserva.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio quadros aviso na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio do município de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/) e no órgão oficial de imprensa do Município de Moreira Sales-PR.

4. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES				
De 02/12/2024 até 06/12/2024					
No horário das 08h30 às 11h00	Inscrições				
Até 17/12/2024	Publicação da classificação provisória				
Até ás 12h00 do dia 19/12/2024	Prazo para protocolo de recursos				
Até 23/12/2024	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação				

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Vereador Luiz Posso nº. 1.200 - Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, dos dias <u>02/12/24 a 06/12/2024</u>, das 08h30 até as 11h00.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 O candidato deverá efetuar até no máximo de 02 (duas) inscrições no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.6 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
- a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
- b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 5.8. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
- c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física CPF e número de Registro Geral RG.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Escolaridade exigida para o cargo.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
- I- Carteira de Identidade;
- II- CPF/MF;

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

- III- Comprovante de endereço;
- IV- Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar) autenticado/ou levar o original para conferência;
- V- Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (certificado) autenticado/ou levar o original para conferência;
- VI- Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de:
 - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado no decorrer do ano de 2024 devidamente assinada pelo responsável;
- 6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses, implicará na desclassificação do candidato.
- 6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- 6.1.3. Não serão aceitos para comprovação de Experiência Profissional na área:
- Cópias de registros em carteira de trabalho; cópias de contratos de trabalho; declarações que tenham sido emitidas anteriores ao ano de 2024.
- 6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.
- 6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
-------	-------------

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. proporcionando aos alunos condições de exercerem a cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas programas compatíveis com os а operacionalizados; 4. Prepara o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de Propostas Administrativo-Pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

1. Planeiar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; 4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participar do planejamento geral da escola; 7. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; 8. Participar da escolha do livro didático; 9. Participar de palestras, seminários, congressos. encontros pedagógicos, capacitações. cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanhar e orientar estagiários; 11. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 12. Participar da elaboração e avaliação de Propostas Curriculares; 13. Elaborar Projetos Pedagógicos; 14. Participar de reuniões interdisciplinares; 15. Confeccionar material didático; 16. Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; 19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação е encaminhamento para o mercado de trabalho;

PROFESSOR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realizar atividades de articulação da Escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; 24. Participar do conselho de classe; 25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentivar o gosto pela leitura; 27. Desenvolver a autoestima do aluno; 28. Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola; 29. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola; 30. Orientar o aluno quanto à conservação da Escola e dos seus equipamentos; 31. Contribuir para a aplicação da Política Pedagógica do Município e o cumprimento da Legislação de Ensino; 32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento: 34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino: 40. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executar outras atividades correlatas. 42. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino: 4. Planeja. coordena, avalia е reformula processo 0 ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas programas compatíveis com os serem а operacionalizados; 5.Gerencia, planeja, organiza coordena a execução de propostas administrativopedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Planeja e operacionaliza o processo ensinoaprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 2. Pesquisa e propõe práticas de ensino que

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

enriqueca teoria pedagógica, adequada características da clientela majoritária da escola pública; 3 Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento aprofundar conhecimentos pertinentes educação; 4 Participa com pessoal 0 administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 5. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores: 06. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas: 7. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares: 8. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 9. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 10. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 11. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, proporcionando à criança autonomia, identidade corporal, socialização e ampliação do conhecimento de práticas corporais de forma integrada no fazer pedagógico; 2. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 4. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; 5. Ministrar os dias letivos e as horasaula estabelecidas; 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. Colaborar com as atividades de articulação entre as famílias e a comunidade; 8. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

Escola e do processo de ensino-aprendizagem; 9. Participar e promover atividades de Suporte Pedagógico relacionado à docência na Educação Básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo entre outras, seguintes atribuições: 10. Coordenar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola na sua área de atuação; 11. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 12. Assegurar cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 13. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; 14. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola; 15. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; 16. Elaborar no âmbito da Escola, atividades de planejamento, avaliação desenvolvimento profissional; 17. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 18. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema ou Rede de Ensino ou da Escola; 19. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento dos Sistema e/ou Rede de Ensino e da Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 20. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da Escola, zelando pelo cumprimento da Legislação e Normas Educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 21. Executar outras tarefas afins. Efetuar registro no LRCO nos prazos estipulados.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO forma colaborativa como professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; 2. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de

símbolos gráficos; 3. Preparar material específico para

1.Atuar como professor na educação Especial e ou de

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

uso dos alunos na sala de aula; 4. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; 5. Prover recursos Comunicação Aumentativa e Alternativa; 6. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; 7. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; 8. Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; 9. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; 10. Promover as condições a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola: 11. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; 12. Participação efetiva na proposta político-pedagógico da Escola; reuniões pedagógicas, módulos instrucionais, eventos e cursos promovidos pela Secretaria de Educação. 12. Elaborar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento do aluno.

8. AVALIAÇÃO

8.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade:	
- Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério,	1,0 ponto

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental.	2,0 pontos
(somente para os cargos de Professor, Professor da Educação Infantil e Professor de Apoio Educacional Especializado)	
Ensino Superior em nível de superior em curso Educação Física (Válido somente para o cargo de Professor de Educação Física)	2,0 pontos
Aperfeiçoamento Profissional:	
Pós-Graduação (Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item);	0,7 pontos (para cada diploma apresentado)
(na área da docência)	
(Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado diploma de Aperfeiçoamento Profissional deve ser comprovado exclusivamente na área de Transtorno do Espectro Autista - TEA)	
Mestrado	1,0 pontos
Doutorado	1,5 pontos
Experiência Profissional da área:	
	0,5 pontos
- de 06 meses a 02 anos	0,8 pontos
- de 02 a 05 anos	1,0 pontos
- de 05 anos até 10 anos	1,0 pointos
<u>Declaração atualizada</u> (emitida no decorrer do ano de 2024) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente	

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

assinada pelo responsável.
(Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de Experiência Profissional deve ser comprovado na Educação
Especial)

- 8.2 Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
- 8.3 Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, deverão estar acompanhados do histórico escolar no qual conste, carga horária, disciplinas e notas.
- 8.4 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado em processo de aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo e tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
- 8.5 Caso o candidato possua Magistério ou Curso de Normal Superior, o mesmo corresponderá a 1,0 ponto, o que poderá ser somado com a nota juntamente ao Ensino Superior em Pedagogia 2,0, permitindo que o candidato tenha o total de 3,0 pontos com relação à Escolaridade. Isso não se aplica no caso do candidato apresentar outro tipo de curso de graduação diferente do mencionado no ítem 8.5. Para o cargo de Professor de Educação Física não será atribuído nota com apresentação de curso de Magistério, Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia e outros.

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.
- 10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

11. RECURSOS

- 11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.
- 11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior idade;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior tempo de serviço.

13. CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação fixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/).
- 13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 13.3 Para o exercício de regência em turmas de alunos com necessidades especiais, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-médio ou, prioritariamente, com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica.
- 13.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público,

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

13.5 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, quando da sua convocação será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 02 (Duas) chamadas. Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento do pedido de deslocamento para o final de lista, implicará automaticamente na desclassificação do candidato.

- 13.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
- a) RG Carteira de Identidade:
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor:
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP Extrato/Comprovante;
- g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
- h) Comprovante de Escolaridade;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) 02 Fotos 3x4;
- i) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
- k) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
- I) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.
- 13.6. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
- e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.
- 13.7. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) que gere acumulo de cargo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Maria Eugenia da Silva Viotto Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

ANEXO I

Ficha de Inscrição n.º _____/____/

__/___ de ____/___/_

	Assinatura servidor do protocolo								
	Edital Proce					024			
04000	REQU	JERIMENT	O DE	INSCRIÇA	0				
CARGO:									
NOME COMPLETO:				051/0					1
CPF:				SEXO:		M	F		
RG:				UF					
DATA DE NASCIMENTO :									
NOME DA MÃE:									
NOME DO PAI:									
ENDEREÇO:									
NUMERO:	BAI	RRO:							
CIDADE:				ESTADO:			CEP:		
TELEFONE FIXO:	()	Т	EL. (ELULAR:		()			
TELEFONE RECADO:	()								
E-MAIL:									
	RELAÇÃO DE D	OCUMENT							
Carteira de Identidade				SIM		<u>NAO</u>		<u> </u>	
CPF/MF;				IM		NÃC			
Comprovante de endereço; SIM NÃO									
Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de SIM NÃO									
Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);									
Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, SIM NÃO									
Declaração de Conclusão de	Curso ou Histo	rico Escola	ar						
(Especialização)									
Quantidade de Documentos Ent	regues		-						
Comprovação de Experiência Pro	ofissional na área,	por meio d	da S	SIM		NÃ) [7	
quantidade da apresentação de:	,	•						_	
- Declaração do órgão p	público ou privado	, emitida e	m						
papel timbrado e devidam	ente assinada pelo	responsáve	el;						
Quantidade de Documentos Ent	regues			Tempo:					
				i oriipo.					
Declaro que	as informações	acima pre	estada	as são ve	erdad	eiras	e assu	mo tota	al
responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.									
·									
Data:/	//_								
		A ' '							
		Assinatura d	do Ca	ndidato					

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

	Ficha de Inscrição n.°/						
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2024							
NOME COMPLETO:							
cargo	DEVO: M F F						
CPF:	SEXO: M F						
RG:	UF						
DATA DE NASCIMENTO :							
	FUNDAMENTAÇÃO						
	LOCAL ,/						
	A COLNATURA DO CAMPIRATO						
	ASSINATURA DO CANDIDATO						
_							
	ARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA						
1. DEFERIDO							
2. INDEFERIDO							
~							
VISTO DA COMISSÃO							

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

NOME COMPLETO:

CARGO CPF: RG:

<u>P</u>

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO								
	Prot. Nºde/							
	Ficha de Inscrição n.º/							
Edital Pro	ocesso Seletivo Simplificado 004/2024							
ETO:								
	SEXO: M F UF							
Entregou cópia dos docu	umentos, relacionados no item 6.1 do Edital:							
Sim	Não							
Comprovação de Experiên	s Entregues Especialização:cia Profissional:							
Recebido em	/, pelo servidor:							
Nome : CPF:								

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br

ANEXO III

Prot. N°. Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 004/2024 FICHA DE PONTUAÇÃO

CARGO							
NOME COMPLETO:							
CPF:				SEXO:	М	F	
RG:				UF			
DATA DE NASCIMENTO :				<u> </u>			
ENDEREÇO:							
NUMERO:		BAIRRO:					
CIDADE:				ESTADO:		CEP:	
TELEFONE FIXO:	()		TEL.	CELULAR:	()	
TELEFONE RECADO:	()						
E-MAIL:							
		FICHA DE PO	NTUAÇÃ	70			
ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	Q.	UANTIDADE		PONTUAÇÃO OBT	
			AF	PRESENTADA			
MAGISTERIO		1,00 PONTO					
ENSINO SUPERIOR EDUCA		2,0 PONTOS					
FISICA(Valido somente p							
cargo de Professor de Ed	ducação						
Física)							
ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA	•	2,0 PONTOS					
Somente para o Cargo	de						
Professor)							
	APERI	FEIÇOAMENTO	PROFIS	SSIONAL			
PÓS GRADUAÇÃO		0,7 PONTOS					
MESTRADO		1,0 PONTOS					
DOUTORADO		1,5PONTOS					
EXPERIENCIA			SIONAL	DA AREA			
06 MESES ATÉ 02 ANOS		0,6 PONTOS					
DE 02 ATÉ 05 ANOS		0,8 PONTOS					
05 ANOS ATÉ 10 ANO	1,0 PONTOS						
TOTAL GERA	AL DE PO	NTOS OBTID	os				

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.

Presidente: Maria Eugenia da Silva Viotto

Membro: Raquel Marina Barreto

Membro: Solange Aparecida Fracari Lino

Membro: Jocimara Romeu

Membro: Lilian de Oliveira Granado

RG. N°. 3.673.935-5- SSP/PR.

RG. Nº. 13.923.654-8 SSP/PR.

RG. N°. 4.530.323-3 - SSP/PR.

RG. No. 7.167.876-8- SSP/PR.

RG. No. 10.335.430-7- SSP/PR.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR J n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121 www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: pmms@visaonet.com.br